ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.946 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1983

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 227, de 14 de outubro de 1982.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das Atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 227, de 14 de outubro de 1982.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR$ 81.201.224,00 (OITENTA E UM MILHÕES, DUZENTOS E UM MIL E DUZENTOS E VINTE E QUATRO CRUZEIROS), para atender as seguintes despesas.

RECURSOS PRÓPRIOS

0101	CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	
0101.0101.0012.01	Funcionamento da Câmara Municipal de Porto Velho	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil ..... CR$	8.000.000,00
0102	GABINETE DO PREFEITO	
0102.0307.0202.01	Funcionamento do Gabinete do Prefeito bem como das Coordenadorias que o Integram	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos ..... CR$	17.950.000,00
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente ... CR$	50.000,00
0103	PROCURADORIA GERAL	
0103.0307.0212.01	Coordenação das Atividades da Procuradoria Geral	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil ..... CR$	1.200.000,00
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais ..... CR$	600.000,00

0105	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO		
0105.0309.0209.01	Coordenação dos Meios para Execução dos Trabalhos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação		
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	CR$	3.600.000,00
0106	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
0106.0307.0212.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal da Fazenda		
3.1.2.0.00	Material de Consumo	CR$	350.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	CR$	4.971.224,00
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente.	CR$	2.820.000,00
0108	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0108.1307.0212.01	Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	CR$	4.500.000,00
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais	CR$	1.000.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	CR$	160.000,00
0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
0111.1691.5751.02	Pavimentação e Melhoria de Vias Urbanas Local		
4.1.1.0.00	Obras e Instalações	CR$	36.000.000,00

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior,é proveniente do Excesso de Arrecadação nos termos do Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda